



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Apuí
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – SEC/ADM/CMA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 17 de março de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação na modalidade Presencial, com critério de julgamento baseado no Menor Preço Unitário. A presente dispensa de licitação será regida pelas condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, com o objetivo de obter a melhor proposta possível, observadas as datas e horários discriminados:

Data da Sessão de recebimento e julgamento das propostas de preços: 03/06/2025.

Horário: 10h30 (dez horas e trinta minutos).

Local: Plenário da Câmara Municipal ou Sala de reuniões.

2. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo do tipo: Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, expediente, processamento de dados e elétrico e eletrônico, conforme detalhamento do Termo de Referência. Esses materiais são necessários para garantir o pleno funcionamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo, assegurando as condições adequadas para o bom desempenho das atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A contratação também será regida por meio das regulamentações estabelecidas nas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 235/2011 e demais legislações.

4. DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Em cumprimento aos artigos 17 e 22 da Resolução nº 001, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí, e o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em receber



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Apuí
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



propostas adicionais de eventuais interessados na oferta dos produtos especificados no Termo de Referência. Dessa forma, estabelece-se o seguinte prazo para o envio das propostas:

4.1.1. ENVIO DE PROPOSTAS

4.1.1.1. Início do Prazo: 7h (sete horas) do dia 28/05/2025.

4.1.1.2. Término do Prazo: 13h (treze) do dia 02/06/2025.

4.1.1.3. Todos os horários mencionados seguem o fuso horário do Amazonas.

5. DO ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Durante todo o prazo estabelecido no Item 4 deste Aviso, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **camara.licitacao@apui.am.leg.br** ou protocolá-las no setor de protocolo da sede do Poder Legislativo.

5.2. As propostas de preços devem ser elaboradas de acordo com o modelo do anexo VII deste aviso ou quando elaborada de forma eletrônica, seguir os padrões do sistema, e das seguintes legislações:

5.2.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

5.2.2. Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei 14.133/2021;

5.2.3. Resolução nº 001/2024, de 23 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí;

5.2.4. Resolução nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí;

5.2.5. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e,

5.2.6 Lei Municipal nº 235/2011.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado com base no critério de julgamento de “**Menor Preço Unitário**”, respeitando as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, bem como as especificações dos produtos estabelecidas, no Termo de Referência, Anexo V deste aviso.

7. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR OU VENCEDORES

7.1. Após o término do prazo para envio das propostas, será solicitado à empresa ou empresas que apresentaram o menor preço unitário o envio dos documentos de habilitação.

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues **em até 02 (dois) dias úteis** a partir da solicitação de ofício.

7.2.1. Os documentos de habilitação exigidos estão listados no Anexo II deste Aviso.

7.3. A solicitação para envio de documentos de habilitação será enviada pelo mesmo e-mail que fora utilizado pelas empresas proponentes para o envio das propostas ou protocolado de ofício.

7.4. Caso o proponente não atenda às condições de habilitação, será desclassificado, e o segundo colocado será convocado, seguindo esse procedimento até que um proponente habilitado seja identificado.

7.5. Se for constatada alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou equiparadas, conforme a lei, será assegurado um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, ficando a critério da Administração Pública conceder a

11/05/2025
Gleis

Câmara Municipal de Apuí
Página 2 de 47
Nº 001/2025
FLSnº 191



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Apuí
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



prorrogação solicitada, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. Uma vez selecionada e habilitada a empresa ou empresas com as propostas mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou, se for o caso, revogação/anulação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

8.1. Em conformidade com os artigos 68, 72 e inciso V da Lei nº 14.133/2021, e com o artigo 13 da Resolução nº 001/2024, combinado com o artigo 132 da Resolução nº 002/2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí, serão exigidos do vencedor ou vencedores os documentos de habilitação e qualificação mínima constantes no Anexo II deste Aviso.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

9.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail camara.licitacao@apui.am.leg.br durante o prazo especificado no item 4 deste aviso.

9.2. Havendo impugnações a qualquer item deste aviso, devem ser formuladas por escrito e enviadas para o e-mail mencionado no item 9.1, também durante o prazo estabelecido no item 4.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A formalização da contratação será realizada por meio de instrumento contratual, conforme o modelo constante no Anexo IX deste aviso, acompanhada de nota de empenho de despesa e com autorização mediante ordem de fornecimento ou execução de serviço, conforme previsto nos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021 e nas Resoluções nº 001 de 23 de março de 2024 e nº 002 de 10 de junho de 2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Concluída a presente dispensa de licitação, o processo e o respectivo instrumento de contratação serão publicados integralmente no site oficial da Câmara Municipal de Apuí, no endereço: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensa2025/Processo01>, em conformidade com as exigências de transparência. A publicação obrigatória, na forma de extrato, ocorrerá no <https://interno.diariomunicipal.com.br/diario>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinado pelo artigo 42 da Resolução Nº 001, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí.

12. DA FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O procedimento será divulgado no endereço eletrônico <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensa2025/Processo01>, encaminhado aos fornecedores por e-mail, o resultado do julgamento acompanhado do relatório final.

Quarta 9/10/24

Página 3 de 47

Nº 001/2025
FLSnº 192

Câmara Municipal de Apuí



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Apuí
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 13.2. No caso de todos os fornecedores serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 13.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.
- 13.2.2. Utilizar, para a contratação, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento administrativo, se disponível, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
- 13.2.3. Fixar prazo para que os fornecedores possam adequar suas propostas ou documentação de habilitação, conforme o caso.
- 13.3. As providências acima também poderão ser aplicadas caso não haja interesse por parte de quaisquer fornecedores (procedimento deserto).
- 13.4. Se houver necessidade de realização de qualquer ato pelos fornecedores, cujo prazo não esteja previsto neste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser seguido o prazo indicado pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Apuí, conforme notificação.
- 13.5. Cabe ao fornecedor acompanhar todas as etapas do procedimento, sendo responsável pelos ônus decorrentes da perda do negócio por inobservância de mensagens emitidas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí.
- 13.6. Caso não haja expediente ou ocorra qualquer fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.
- 13.7. Durante o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.8. As normas deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor das propostas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Apuí, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo de contratação.
- 13.10. Os proponentes que se enquadrarem nas disposições do art. 3º da Lei Complementar n.123/2006 e não estiverem incursos nos impedimentos do art. 4º da Lei 14.133/2021 poderão usufruir da prerrogativa e do direito de preferência no tratamento diferenciado, previstos nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, devendo anexar a declaração de enquadramento de ME ou EPP, conforme modelo no Anexo VIII.
- 13.11. Ao encaminharem suas propostas de preços, os proponentes assumem e concordam com todas as especificações deste Aviso de Dispensa e demais requisitos legais constantes no Termo de Referência, Anexo V deste aviso.
- 13.12. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12.1. ANEXO I – Planilha com especificações dos produtos e quantidades;
- 13.12.2. ANEXO II – Documentação necessários para Habilitação;
- 13.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Empregador;
- 13.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Parentesco;

011/2021

Quarta

Câmara Municipal de Apuí

Processo

Página 4 de 4

Nº 193

FLSnº 193



Estado do Amazonas
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Apuí
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 13.12.5. ANEXO V – Termo de Referência;
- 13.12.6. ANEXO VI – Modelo de Solicitação/ requisição de fornecimento;
- 13.12.7. ANEXO VII - Modelo de Proposta de preços;
- 13.12.8. ANEXO VIII – Modelo De Declaração de Condição De Microempresa (ME) Ou Empresa De Pequeno Porte (EPP); e,
- 13.12.9. ANEXO IX – Minuta do Instrumento de Contrato.

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 27 de maio de 2025.

Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**
Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal Apuí/AM
Mat. Nº 007/1997.
Portaria nº 031, de 17 de março de 2025

O presente Aviso de Dispensa de Licitação foi revisado e aprovado pela Assessoria Jurídica na forma que dispõe o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: 27/05/2025

Eder Souza Silva
Cargo Procurador Jurídico CMA
Portaria Nº 030/25

Dr. Éder Souza Silva
Procurador Jurídico
Matrícula nº 389-1/2025

DESPACHO: Aprovo as Especificações constante, neste Aviso de Dispensa de Licitação na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa.

Bruno José de Moraes
Vereador **Bruno José de Moraes**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

O presente Aviso de Dispensa de Licitação foi revisado e aprovado pela Unidade de Controle Interno na forma que dispõe o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: 27/05/2025

Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021

Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno

Câmara Municipal de Apuí
Processo
Página 5 de 47
FLS nº 194